

PROJETO DE LEI Nº 30 /2022

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE AJUDA DE
CUSTO MENSAL PARA OS PROFISSIONAIS
DO PROGRAMA "MÉDICOS PELO BRASIL"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações vigentes, que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada a ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Parágrafo Único – A presente ajuda de custo está definida na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que estabelece as competências dos entes federados na execução do Programa "Médicos Pelo Brasil".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de julho de 2022.

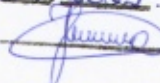
Paço da Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO-CE, em 01 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 14/09/2022

Visto Presidente:



SAUL LIMA MACIEL
MACIEL:9600
2620397

Assinado de forma
digital por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Data: 2022.09.01
14:15:53 -03'00'

SAUL LIMA MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

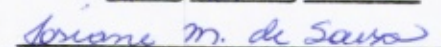
Em: 14/09/2022

Visto Presidente:



Câmara Municipal de São Benedito

EM 01 / 09 / 2022



RECEPÇÃO

MENSAGEM N° 20/2022

São Benedito-CE, em 01 de setembro de 2022.

REF. Fixa AJUDA DE CUSTO para o Programa “Médicos Pelo Brasil”

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a fixação de ajuda de custo para os profissionais médicos que atuarem no Programa “Médicos Pelo Brasil”.

A referida ajuda de custo está amparada na Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022, que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que estabelece as competências dos entes federados na execução do Programa “Médicos Pelo Brasil”, que determina uma ajuda de custo aos médicos de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Isto posto, e contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, e na certeza de que o mesmo merecerá a aprovação deste plenário, colho o ensejo para enviar-lhes votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SAUL LIMA
MACIEL:96
002620397

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 30/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

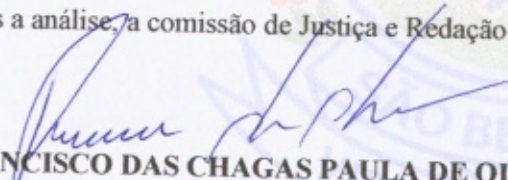
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 14 de setembro de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei Nº 30/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO MENSAL PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGAMA "MÉDICOS PELO BRASIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

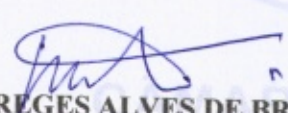
PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 14 de setembro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO MENSAL PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGAMA "MÉDICOS PELO BRASIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA DE OLIVEIRA A FAVOR CONTRA
PRESIDENTE


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO A FAVOR CONTRA
RELATOR


ANDRÉIA PAIVA DE MELO MEDEIROS A FAVOR CONTRA
MEMBRO



COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 30/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência social reuniu-se no dia 14 de setembro de 2022, a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 30/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO MENSAL PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGAMA “MÉDICOS PELO BRASIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida 14 de setembro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO MENSAL PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGAMA “MÉDICOS PELO BRASIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Analisando o presente Projeto de Lei percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Cultura, Educação, Saúde e Assistência social VOTA por maioria com o parecer do Relato

Dávila Celina Araújo Soares Pontes

DÁVILA CELINA ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA

Marculino Franco Rodrigues

MARCULINO FRANCO RODRIGUES

A FAVOR CONTRA

RELATOR

Sâmya Borges de Melo Brandão

SÂMIA BORGES DE MELO BRANDÃO

A FAVOR CONTRA

MEMBRO